



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 16, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ESTABELECE A COMPETÊNCIA E APROVA  
A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTA  
DO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

18/21/16  
100

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador



DECRETO Nº 16, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ESTABELECE A COMPETÊNCIA E APROVA  
A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTA  
DO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 16, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Estabelece a competência e aprova a estrutura da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA

Artigo 1º - À Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado, compete:

- I - planejar, difundir, coordenar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades ligadas a cultura, esportes e turismo;
- II - participar da elaboração e executar a política do Governo do Estado nos setores da Cultura, do Esporte e do Turismo;
- III - promover a manutenção e melhoria de bens de valor cultural, esportivo e turístico;
- IV - incentivar e difundir o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e turísticas em geral, orientando e fiscalizando as instituições particulares afins;

M



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

- V - promover estudos e pesquisas na área da cultura, do esporte e do turismo;
- VI - prestar assistência técnica aos municípios e às instituições ligadas a cultura, esporte e turismo;
- VII - opinar sobre os planos das entidades particulares afins do Estado, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções;
- VIII - supervisionar a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas, encarregadas de cumprir a política do Governo, visando assegurar a realização dos objetivos fixados.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

#### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Artigo 2º - A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração de um Secretário-Adjunto que o substituirá em seus impedimentos.

Artigo 3º - O Secretário-Adjunto tem como atribuições a supervisão e coordenação das atividades técnicas da Secretaria, em especial:

- I - prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário de Estado da Cultura, Esportes e Turismo;
- II - coordenar e supervisionar as atividades e todas

07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Governador

as unidades técnicas, executivas ou específicas da Secretaria;

- III - a direção e coordenação da Coordenadoria Setorial de Planejamento;
- IV - demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Estado.

Artigo 4º - O Chefe de Gabinete tem, além das que são inerentes a seu cargo, as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Secretário de Estado e Secretário-Adjunto em assuntos relativos a Administração e Finanças;
- II - coordenar as atividades de expediente e as relativas a comunicação social dos Gabinetes do Secretário de Estado e Secretário-Adjunto;
- III - supervisionar as atividades das unidades setoriais dos Sistemas Estaduais de Administração e de Finanças;
- IV - demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Estado.

### SEÇÃO II

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 5º - A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo tem a seguinte estrutura:

- I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário:
  - a) Gabinete

77



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

### II - Unidades Setoriais

- a) do Sistema Estadual de Planejamento e Coordenação Geral: Coordenadoria Setorial de Planejamento - COSEP;
- b) dos Sistemas Estaduais de Administração e de Finanças: Divisão de Administração - DA.

### III - Órgãos de Atividades Específicas:

- a) Departamento de Cultura
  - 1. Divisão de Patrimônio Cultural
  - 2. Divisão de Desenvolvimento Cultural
- b) Departamento de Esporte e Recreação
  - 1. Divisão de Desporto
  - 2. Divisão de Recreação
- c) Departamento de Turismo
  - 1. Divisão de Incentivos Turísticos
  - 2. Divisão de Promoção e Divulgação-Turística
- d) Integram também, a estrutura da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo e subordinam-se diretamente ao Secretário de Estado as seguintes unidades:
  - 1. Museu Estrada de Ferro Madeira Mamoré
  - 2. Museu de Rondônia
  - 3. Estádio Aloísio Ferreira
  - 4. Estádio João Saldanha
  - 5. Ginásio de Esportes de Porto Velho

### IV - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Cultura
- b) Conselho Estadual de Esportes

07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

#### SEÇÃO I UNIDADES SETORIAIS DOS SISTEMAS ESTADUAIS

Artigo 6º - Compete a Coordenadoria Setorial de Planejamento, como unidade setorial do Sistema Estadual de Planejamento e Coordenação Geral, a execução das atividades setoriais de planejamento, programação, orçamento, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas, projetos e atividades, modernização administrativa, estudos, pesquisas e estatísticas e, em articulação com os órgãos competentes, o treinamento e desenvolvimento de pessoal.

Artigo 7º - Compete à Divisão de Administração, como unidade setorial do Sistema Estadual de Administração, executar todas as atividades relativas à administração de materiais, patrimônio, serviços, transportes internos, comunicações e documentação administrativas e recursos humanos.

Artigo 8º - Compete a Divisão de Administração, como unidade setorial do Sistema Estadual de Finanças, executar todas as atividades necessárias à emissão de Nota de Empenho, à liquidação e ao pagamento, inclusive o controle das disponibilidades orçamentárias e financeiras, o exame da documentação e o encaminhamento das informações necessárias ao Órgão Central do Sistema.

#### SEÇÃO II ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Artigo 9º - Compete ao Departamento da Cultura:

- I - coordenar, difundir, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades ligadas à cultura;

17



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Governador

- II - estabelecer e manter a política do Estado no amparo à cultura;
- III - prestar assistência técnica aos municípios e às instituições afins ligadas à cultura;
- IV - estabelecer normas, diretrizes e manter a ação supervisora no setor, visando a promoção da defesa do patrimônio histórico, arqueológico e artístico do Estado;
- V - organizar e orientar entidades particulares afins do Estado, opinando para efeito do recebimento de auxílios e subvenções;
- VI - promover o intercâmbio cultural, através do incentivo às atividades no nível comunitário;
- VII - promover estudos e pesquisas, visando a documentação do acervo cultural do Estado;
- VIII - promover a manutenção e melhoria dos bens de valor cultural, tendo em vista a preservação do patrimônio histórico-cultural;
- IX - incentivar o desenvolvimento da área cultural promovendo e difundindo as atividades artísticas.

#### Artigo 10 - Compete à Divisão de Patrimônio Cultural:

- I - realizar estudos e pesquisas documentando o acervo cultural;
- II - assistir tecnicamente os municípios na manutenção do patrimônio cultural;
- III - expedir normas e diretrizes para preservação do patrimônio cultural;
- IV - manter atualizado o registro e o cadastro do patrimônio cultural;
- V - realizar a manutenção, fiscalização e melhoria do patrimônio cultural;

17





## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

VI - providenciar o tombamento do patrimônio cultural.

Artigo 11 - Compete à Divisão de Desenvolvimento Cultural:

- I - manter e divulgar informações relativas à área cultural;
- II - organizar, manter e orientar atividades culturais e artísticas no Estado;
- III - realizar intercâmbio cultural, incentivando atividades a nível comunitário;
- IV - assistir tecnicamente aos municípios em atividades culturais;
- V - realizar estudos e pesquisas documentando o acervo cultural do Estado;
- VI - incentivar e divulgar valores ligados às ciências, letras, artes e folclore;
- VII - supervisionar as atividades atinentes à área.

Artigo 12 - Compete ao Departamento do Esporte e Recreação:

- I - difundir, coordenar, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades ligadas ao esporte e recreação;
- II - estabelecer e manter a política relativa ao esporte e recreação;
- III - prestar assistência técnica aos municípios e instituições ligadas ao esporte e recreação;

09



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Governador

- IV - promover a manutenção, melhoria e desenvolvimento do esporte e recreação;
- V - promover intercâmbio esportivo, através de certames, competições e demais atividades afins, para estimular a prática da educação física, esportes e recreação;
- VI - organizar e orientar entidades particulares afins do Estado, opinando para efeito do recebimento de auxílios e subvenções;
- VII - supervisionar as atividades pertinentes à área;
- VIII - garantir a observância de legislação, normas e diretrizes na área;
- IX - promover demonstrações de caráter cívico-esportivo.

#### Artigo 13 - Compete à Divisão de Desporto:

- I - supervisionar as atividades desportivas no âmbito do Estado;
- II - promover a manutenção, melhoria e desenvolvimento do desporto;
- III - manter e divulgar informações relativas a área do desporto;
- IV - executar programas e projetos de desporto;
- V - propiciar a adequação das atividades esportivas à procedimentos técnicos, através de métodos e medidas capazes de influir na eficiência do desporto no Estado;
- VI - estabelecer normas e diretrizes para o desenvolvimento do desporto;

07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Gabinete do Governador

- VII - proporcionar intercâmbio para o aprimoramento das atividades;
- VIII - orientar, prestar assistência, difundir e fiscalizar a prática do desporto em todo o Estado.

#### Artigo 14 - Compete à Divisão de Recreação:

- I - promover a manutenção, melhoria e desenvolvimento da recreação;
- II - manter e divulgar informações relativas a área da recreação;
- III - estabelecer normas e diretrizes para o desenvolvimento da recreação;
- IV - executar programas e projetos de recreação;
- V - orientar, prestar assistência, difundir e fiscalizar a prática da recreação em todo o Estado.

#### Artigo 15 - Compete ao Departamento de Turismo:

- I - difundir, coordenar e controlar as atividades ligadas ao turismo;
- II - promover o incremento do turismo no Estado;
- III - estabelecer e manter a política relativa ao turismo, tendo em vista a difusão da realidade cultural, social e turística do Estado;
- IV - incentivar a criação e o funcionamento de escolas e cursos destinados à formação de profissionais habilitados na prática de atividades relacionadas com o turismo;
- V - prestar assistência técnica aos municípios e a

07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

instituições afins, estimulando a criação de organismos ou empresas de caráter privado que tenham por finalidade incrementar o turismo.

Artigo 16 - Compete à Divisão de Incentivos Turísticos:

- I - promover a elaboração de planos, programas e projetos turísticos;
- II - realizar o levantamento do potencial turístico, tendo em vista a criação de condições para o desenvolvimento de mentalidade turística no Estado;
- III - acompanhar e avaliar a atuação da iniciativa privada, na área;
- IV - promover o registro, classificação, fiscalização e controle da qualidade de serviços de empresas e empreendimentos turísticos.

Artigo 17 - Compete à Divisão de Promoção e Divulgação Turística:

- I - elaborar e propor as diretrizes da política de promoção ao turismo através da promoção do desenvolvimento das áreas, eventos e recursos naturais do Estado;
- II - controlar as atividades de pessoas, empresas ou entidades que atuam no mercado, supervisionando e fiscalizando os serviços necessários ao desenvolvimento do turismo;
- III - organizar o sistema de divulgação das atrações turísticas, bem como, o calendário turístico do Estado;

17



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

- IV - promover a divulgação do sistema de incentivo à implantação de atividades turísticas;
- V - organizar e dirigir certames e festejos oficiais.

### SEÇÃO III ÓRGÃOS COLEGIADOS

Artigo 18 - O Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esportes, terão sua competência, organização e composição definidos em ato próprio na forma da legislação pertinente.

### CAPÍTULO IV DOS DIRIGENTES

Artigo 19 - Os órgãos componentes da estrutura da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo serão dirigidos:

- I - o Gabinete, por um Chefe de Gabinete;
- II - a Coordenadoria Setorial de Planejamento, pelo Secretário-Adjunto;
- III - a Divisão de Administração, por um Diretor de Divisão;
- IV - os Departamentos de Cultura, de Esporte e Recreação, de Turismo, por Diretores de Departamento;
- V - as Divisões de Patrimônio Cultural, de Desenvolvimento Cultural, de Desporto, de Recreação, de Incentivos Turísticos e de Promoção e Divulgação Turística, por Diretores de Divisão.
- VI - o Museu Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o Museu de Rondônia, o Estádio Aloísio Ferreira, o Está

ny



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Governador

dio João Saldanha e o Ginásio de Esportes de Porto Velho, por Diretores de Divisão.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

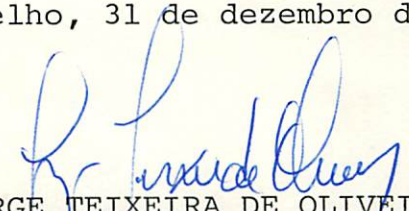
Artigo 20 - Fica o Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo autorizado a:

- I - efetuar indicações ao Governador do Estado para a composição dos Órgãos Colegiados, para o preenchimento de cargos em comissão, e para designar os ocupantes de funções gratificadas decorrentes da estrutura da Secretaria;
- II - instituir mecanismos de natureza transitória visando a solução de problemas específicos ou necessidades emergentes.

Artigo 21 - Decreto específico aprovará o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1981 ✓

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO